Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP
PUBLICADO EM
29 / 06 / 2020
Arlet Klein
Secretaria de Gabinete
Port. nº0056/2017

Lei no 721/2020, **Em, 29 de junho de 2020.**

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá outras providências.

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das Leis Municipais n° 087/2000 e 642/2017, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

§1º - PROCESSO Nº 034: **Elidio José dos Santos** – Rua Paes de Carvalho, nº 03, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará.

§2º - PROCESSO Nº 035: **Briza da Silva Leal** – Rua Beija Flor, nº 02, Bairro Floresta, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará.

§3º - Processo n° 043/2019: PROCESSO Nº 036: **Dilcilene de Oliveira Cunha** – Rua Jandaia, nº 122, Bairro Floresta, Perímetro Urbano, Goianésia do Pará.

§4º - PROCESSO Nº 037: **Wesdra Rodrigues de Paes** – Rua Ararajuba, nº 17, Bairro Floresta, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará.

§5º - PROCESSO Nº 038: **Raimundo Nonato da Silva** – Rua Nova Olinda, n/s, esquina com a Avenida Santos Dumont, Bairro Centro, Perímetro Urbano, Goianésia do Pará.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 29 de junho de 2020.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal